

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
GABINETE DO PREFEITO

Praça Waldemar Magalhães, nº 01 – Centro – Trajano de Moraes – RJ
Cep: 28.750-000 Telefone: 22 2564-1106



DECRETO Nº 622 DE 01 DE ABRIL DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAIS, no uso de suas atribuições legais,


DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta na data de 22 de abril de 2016, (sexta-feira).

Art. 2º - Excetua-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais e indispensáveis no serviço Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Trajano de Moraes, 01 de abril de 2016.


HÉLIO LUIZ FAZOLI DE MORAES
Prefeito em Exercício